



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 24 de maio de 2019

Ofício nº 272/2019

Senhora Presidente

Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei que *dispõe sobre a Revisão Geral Anual, sem distinção de índices de remunerações dos Servidores Públicos do Município, bem como dos proventos da inatividade e das pensões e dá outras providências*, para que seja levado à apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

A presente propositura tem por objetivo conceder revisão das remunerações dos servidores municipais com fundamento no artigo 37, inciso X da Constituição Federal, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2019.

No que tange à legalidade da propositura em face da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000, não há contrariedade ao citado diploma, declarando-se que o aumento de despesa tem adequação financeira de acordo com a Lei Orçamentária Anual 2019.

Segue projeção da despesa com pessoal elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças.

Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei apreciado, votado e aprovado, **em regime de urgência**, por essa E. Casa de Leis.

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Exm^a. Sr^a.
Elisabete Natali Alvarenga
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Câmara Municipal de Caçapava	
Recebido em:	27/05/2019
Hora:	13:05
	
Assinatura	

PROJEÇÃO - DESPESA COM PESSOAL

02
/

PROJEÇÃO FOLHA - 2019

Mês	Desp Pessoal	Receita	Pessoal_dissidiio
base abr/19			1,0467
jan/19	7.974	23.997	7.974
fev/19	9.697	20.645	9.697
mar/19	11.306	18.385	11.306
abr/19	9.327	23.335	9.177
mai/18	9.948	22.298	9.656
jun/18	9.854	17.137	9.706
jul/18	12.023	19.361	9.756
ago/18	9.316	16.564	9.706
set/18	8.094	17.418	9.706
out/18	10.588	19.245	9.706
nov/18	10.900	17.975	14.558
dez/18	15.588	23.468	14.558
TOTAL	124.615	239.828	125.504

RCL	239.828	245.500
abr/19	51,96%	51,12%
abr/18	51,87%	
dez/18	52,39%	
dez/17	50,81%	

24.05.19

Lair Henrique Nogueira Leme
Secretária de Finanças

Premissas:

- . Revisão Geral Anual = 4,67%
- . Despesa com Pessoal projetada para 2019 = 125 MM
- . Receita projetada para 2019 = 245MM



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº³⁴, DE 24 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual, sem distinção de índices de remunerações dos Servidores Públicos do Município, bem como dos proventos da inatividade e das pensões e dá outras providências.

Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº

Art. 1º Fica concedida a Revisão Geral, sem distinção de índices de remunerações dos Servidores Públicos do Município de Caçapava, bem como dos proventos da inatividade e das pensões, nos termos do disposto no artigo 37, X, da Constituição Federal.

Art. 2º O índice da revisão geral de que trata o artigo 1º desta Lei é de 4,67% (quatro vírgula sessenta e sete por cento).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 24 de maio de 2019.

P.
FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL